



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Caçador, na cidade de São Miguel do Iguacu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.917.012/0001-88 neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguacu/PR, portador do CPF nº 099.495.759-90, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**, entre eles celebrado em data de 20/03/2018, referente a Concorrência: 1/2017 tendo como objeto **Execução de 21.622,79 m2 de pavimentação de vias urbanas – recape com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa de identificação da rua, ensaios e placa de obra**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o saldo de serviços, cujos quais não são necessários, e considerando que a glosa dos mesmos não compromete a funcionalidade da obra, conforme pareceres em anexo. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 14/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a glosa de serviços na importância de R\$ 7.144,25, decorrentes serviços não necessários, compreendendo:

- Limpeza e lavagem da pista (recape) – Pista de caminhada: na importância de R\$ 47,27;
- Pintura de ligação com RR-1C (Araucaria) – Pista de Caminhada: na importância de R\$ 253,55;
- CBUQ (quantidade menor que 100000 toneladas) - Pista e Caminhada: na importância de R\$ 2.920,65;
- Faixa de sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034m2/m2) – Branca: na importância de R\$ 1.385,16;
- Faixa de sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034m2/m2) – Amarela: na importância de R\$ 2.537,62.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, ocorre uma redução no valor contratual de R\$ 7.144,25 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

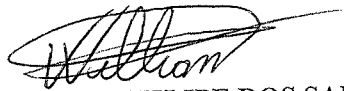
CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato será até 31 de maio de 2019. Considerando os prazos necessários para formalização das documentações vinculadas a conclusão do objeto do contrato

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Céu Azul, 22 de fevereiro de 2019.


WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Allfa Sinalizações e Construções Ltda - ME

Willian Felipe dos Santos
Sócio Administrador
CPF 099.495.759-90
RG 10.744.110-7